



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
CNPJ nº 12.207.445/0001-26

LEI MUNICIPAL Nº 715, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil) reais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de TAQUARANA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV, art. 69, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinados as AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL CONFORME A LEI Nº 14.017 – LEI ALDIR BLANC**, consoante especificação a seguir:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CTULTURA, ESPORTE E TURISMO
1201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CTULTURA, ESPORTE E TURISMO
13	CULTURA
392	DIFUSÃO CULTURAL
0001	MANTER E APRIMORAR AS UNIDADES GESTORAS
2022	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.017 (LEI ALDIR BLANC)

Dotação	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
3390.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportos e Outras	300000000	R\$ 170.000,00

Art. 2º A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

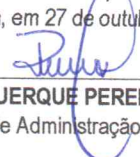
Art. 4º A ação do Art. 1º, passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarana/AL, 27 de outubro de 2021.


GERALDO CÍCERO DA SILVA
PREFEITO DE TAQUARANA/AL

Publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da mesma, em 27 de outubro de 2021.


VIVIANNE ALBUQUERQUE PEREIRA CAVALCANTE
Sec. Mun. de Administração e Finanças